

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1.O objeto deste Termo de Referência tem por finalidade a futura e eventual locação de espaço para a realização da **Jornada Pedagógica 2024 desta SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, conforme as especificações constantes neste termo.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Justifica-se o atendimento deste processo através da modalidade de contratação direta por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** por se tratar de uma contratação de locação de espaço na grande Belém, para realização de evento, cuja capacidade do público que será envolvido na Jornada Pedagógica de 2024, deve que comportar a quantidade de professores da Rede Municipal de Educação pelo período de 02 (dois) dias, compreendidos entre 18 e 19/01/2024, no horário de 06:00 h às 23:00 h atendendo a uma necessidade da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO– SEMEC/PMB.

2.2. Este processo se justifica pela necessidade de realização da Jornada Pedagógica do Quadro Magistério da Rede Municipal de Educação de Belém para que possamos criar o alinhamento necessário das ações didático-pedagógicas de nossas escolas para o ano letivo de 2024 e, assim, agregar todos os servidores da educação no mesmo espaço.

2.3. Para a operacionalização deste evento, é necessário a locação de espaço com estrutura e capacidade de atender o público alvo deste projeto, que são de aproximadamente de dois (2) mil professores, coordenadores e gestores.

2.4. A referida solicitação do que trata este Termo de Referência justifica-se pela consonância com as políticas de Educação e o objetivo 1104 do Plano Plurianual da Prefeitura de Belém, que é assegurar a formação e valorização permanente dos trabalhadores de Educação.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

3.1.O objeto desta locação deverá observar rigorosamente as especificações técnicas constantes no ANEXO I, do presente TR.

4. ESTIMATIVA DE CUSTO/DOTAÇÃO

4.1. A estimativa de custo para a locação do objeto deste TR foi realizada após a ampla consulta no mercado, devendo obrigatoriamente ser elaborada, com base na IN nº 73/2020/SLTI/MPOG e suas alterações, a fim de permitir a posterior indicação dos recursos orçamentários em dotação correta

5. APRESENTAÇÕES DA PROPOSTA DE PREÇO

- 5.1** Apresentar proposta de preços e documentações de forma clara e detalhada, citando especificação, fabricante, país de procedência e outras características que permitam identificá-los, de acordo com os requisitos indicados nos anexos deste Termo de Referência;
- 5.2** Indicar o valor unitário e total do item e o valor total da proposta que o proponente propõe a fornecer, em algarismo e por extenso, já incluídas, discriminadamente, todas e quaisquer despesas tais como frete, taxas e impostos, inclusive, observadas as isenções previstas na legislação, com cotações em moeda corrente nacional e internacional;
- 5.3** Indicar a proposta que o preço unitário do objeto ofertado será **fixo e irremovível**;
- 5.4** Indicar o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a **90 (noventa)** dias contados da data de sua apresentação;
- 5.5** Apresentar na proposta a garantia dos serviços, não podendo ser inferior que **12 (doze)** meses a contar da data de entrega;
- 5.6** A solicitação deste CFEPF para orçamento de locação de um auditório para **2000 (duas mil) pessoas**, outro auditório para **320 (trezentos e vinte pessoas)** e **1 (uma) sala VIP** para o atendimento às autoridades participantes do evento.
- 5.7** Indicar o valor da locação diária de acordo com horário para realização do evento e as especificações de demais custos, bem como, o valor total de cada item para os dois dias da solicitação e o valor total incluso às demais despesas.
- 5.8** Qualquer opção oferecida, que não atenda as especificações contidas no orçamento deste processo, não será levada em consideração durante o julgamento.

6. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÃO DE ENTREGA

- 6.1** O imóvel a ser entregue deverá ser disponibilizado as chaves no **dia de assinatura do CONTRATO**. O local devidamente adequado ao uso de acordo com relatório preliminar do DEMA quando, então, apresentará o RECIBO correspondente, que depois de USO e atestada será paga após **30 dias**;
- 6.2** O setor de **CONTRATOS** em data e o horário previsto para assinatura do contrato de locação e entrega de chaves a Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Belém, no horário de expediente, com no mínimo **48 (quarenta e oito) horas de antecedência**;
- 6.2** A aceitação do imóvel está condicionada ao atendimento das especificações mínimas constantes deste Termo de Referência;
- 6.3** Não será aceito imóvel diferente dos especificados neste Termo de Referência, fora dos prazos mínimos estipulados, em mau estado de conservação, de qualidade inferior, com estrutura danificada ou com reparos não acabados.

7. DO RECEBIMENTO

- 7.10** recebimento e a aceitação do imóvel dar-se-á pelo servidor responsável no local de

recebimento, sendo atestado e a documentação encaminhada para os procedimentos legais;

8. DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

São responsabilidades da **CONTRATADA**:

8.1. Fornecer os auditórios limpos e organizados com antecedência prévia para a devida organização do evento;

8.2. Colocar à disposição da **SEMEC/PMB**, os meios necessários à comprovação da qualidade dos espaços locados, permitindo a verificação das especificações em conformidade como descrito no orçamento;

8.3. Assumir os ônus e responsabilidades pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo;

8.4. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela **SEMEC/PMB**, ou pelo órgão participante, durante a vigência do Contrato;

8.5. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;

9. RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

São obrigações da **SEMEC/PMB**:

9.1. Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das condições estabelecidas;

9.2. Rejeitar os objetos cujas especificações não atendam, em quaisquer dos itens, aos requisitos mínimos constantes no orçamento;

9.3. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio da comissão ou gestor, designado para este fim, de acordo com o **Art. 07 e Art. 117 da Lei Federal N° 14.133/2021**;

9.4. Encaminhar para pagamento o RECIBO da contratada, após o efetivo uso do local;

9.5. Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste Termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

10. DAS CONDIÇÕES E PRAZO DE PAGAMENTO

10.1. O contrato, se houver, terá sua vigência submetida ao que determina os **Art. 105 à 114 da Lei Federal N° 14.133/2021**

10.2. A emissão da Nota de Empenho está condicionada à verificação da regularidade fiscal da contratada;

10.3. O pagamento será efetuado em até **15 (quinze) dias subsequentes** à entrega definitiva do RECIBO devidamente atestado e visado pelo fiscal de contrato, após conferência das condições estruturais que o imóvel oferece.

11. DAS PENALIDADES

11.1 Caso o contratado, deixar de entregar documentação exigida, apresentar documentação falsa, ensejar o retardo da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fazer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito às sanções previstas na **Lei Federal N° 14.133/2021**.

Belém (PA), 08 de janeiro de 2024



Coordenador/CFP
Mat.: 1963864-015

Walter da Silva Braga
Coordenador do Centro de Formação de Educadores Paulo Freire Paulo